



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 900 - Estado de Minas Gerais

## Lei nº 1.111/2.005

**Ementa:** *“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

07- Departamento de Assistência Social e Previdência.

08- Assistência Social

08.244- Assistência Comunitária

08.244.006- Ações Assistenciais

08.244.006-1.0023- Aquisição de Equipamentos Programa Bolsa Família

44.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.112,000

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 com a seguinte rubrica:

05- Departamento de Obras, habitação, Urbanismo e Estradas.

26- Transportes

26.782- Transporte Rodoviário

26.782.036- Estradas Vicinais

26.782.036-1.0012- Aquisição de Patrulha Mecanizada.

44.90-52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.112,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2005.

  
Joaquim José de Souza  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1111, SANCIONADA EM 13/12/05  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

13/12/05 A 20/12/05

